

1 ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
2 ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, REALIZADA EM
3 29 DE AGOSTO DE 2017.
4

6 Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, no plenário do
7 Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede do Centro de Monitoramento
8 Ambiental - CIMAM, sito à Boaventura da Silva, Umarizal, Belém/PA, realizou-se a 64ª
9 Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, sob a
10 Presidência do Dr. Luiz Fernandes Rocha, Secretário de Meio Ambiente e
11 Sustentabilidade, com a presença do Dr. Thales Belo, Secretário Executivo do
12 COEMA e dos seguintes Conselheiros: Raul Porto - Representante da AMOT; Vilson
13 Schuber – Representante da FAEPA; José Jacy Ribeiro Aires – Representante da
14 FETIPA; Maria Amélia Enriquez – Representante da SECTET; Leila Machado –
15 Representante da SEASTER; Patrícia Guimarães Rocha – Representante da
16 OAB/PA; José Maria Mendonça – Representante da FIEPA; Thiago Valente Soares –
17 Representante do IDEFLOR-BIO; CELPM Evandro Cunha dos Santos –
18 Representante da SEGUP; Adnan Demachki – Representante da SEDEME; Sidney
19 Rosa - Representante da ALEPA; Myrna Goveia dos Santos – Representante do
20 MPE; Gleicy Karen – Representante da UEPA; Amiraldo da Silva Pinheiro -
21 Representante da SESP; José Alberto Colares – Representante da SEPLAN e José
22 Waterloo Lopes Leal – Representante da APGAM. Ressalta-se que o Conselheiro Dr.
23 José Roberto Alves da Silva, representante da Secretaria de Estado e Educação –
24 SEDUC, justificou previamente sua ausência na referida reunião, via e-mail,
25 encaminhado à esta Secretaria Executiva. O **Presidente do COEMA, Dr. Luiz**
26 **Fernandes Rocha** deu início, a 64ª Reunião Ordinária do COEMA com a assinatura
27 do termo de posse pelos novos conselheiros empossados para o biênio 2017/2019,
28 após a solenidade de posse dos novos membros foram organizadas as Câmaras
29 Técnicas Permanentes do COEMA, bem como a criação da Câmara de
30 Socioeconomia, que ficaram organizadas da seguinte forma: I - **Câmara Técnica de**
31 **Assuntos Jurídicos:** a) Federação da Agricultura do Estado do Pará – FAEPA, b)
32 Ministério Público do Estado do Pará – MPE/PA, c) Ordem dos Advogados do Brasil -
33 OAB/Seção Regional do Pará, e, d) Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do
34 Estado do Pará – FETIPA; II - **Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Minerários:**
35 a) Associação dos Profissionais dos Geólogos da Amazônia – APGAM, b) Secretaria

36 de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia do Pará – SEDEME,
37 c) Associação dos Mineradores de Ouro do Tapajós – AMOT, d) Ordem dos
38 Advogados do Brasil – OAB/PA, e) Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e
39 Educação Profissional e Tecnológica - SECTET; **III- Câmara Técnica de Recursos**
40 **Agropecuários e Florestais:** a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento
41 Agropecuário e da Pesca do Pará – SEDAP, b) Federação da Agricultura do Estado
42 do Pará – FAEPA, c) Instituto Internacional de Educação do Brasil – IIEB, d) Instituto
43 de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio,
44 e) Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará –
45 ALEPA; **IV - Câmara Técnica de Recursos Pesqueiros:** a) Secretaria de Estado
46 de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará – SEDAP, b) Federação da
47 Agricultura do Estado do Pará – FAEPA, c) Secretaria de Estado de Ciência
48 Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET, d) Secretaria de
49 Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, e) Economia Sustentável da
50 Amazônia – ECOAMAZON; **V - Câmara Técnica de Projetos Industriais e**
51 **Infraestruturais:** a) Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, b) Secretaria
52 de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia do Pará –SEDEME,
53 c) Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA, d) Secretaria de Estado de
54 Planejamento do Pará – SEPLAN, e) Associação Profissional dos Geólogos da
55 Amazônia – APGAM; **VI - Câmara Técnica de Educação Ambiental:** a) Universidade
56 do Estado do Pará – UEPA, b) Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA,
57 c) Economia Sustentável da Amazônia – ECOAMAZON, d) Instituto Internacional de
58 Educação do Brasil – IIEB, e) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da
59 Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio; **VII- Câmara Técnica de**
60 **Socioeconomia:** a) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do
61 Pará – SEGUP, b) Ministério Público do Estado do Pará – MPE/PA, c) Secretaria de
62 Estado de Ciência Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET, d)
63 Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA. Em seguida foi realizada a
64 verificação do quórum para iniciar com a ordem das demandas do dia, que se deu
65 com o pleito de interesse da empresa Louis Dreyfus Company Brasil, que apresentou
66 o seu projeto e o submeteu à deliberação da Licença Prévia, pleiteada no Processo
67 Administrativo n.º 6263/2016. Após a apresentação, o **Conselheiro Adnan Demachki**
68 **(SEDEME)** – Expõe seu posicionamento e afirma também ser o posicionamento da
69 Câmara Permanente de Infraestrutura, assuntos relacionados às políticas públicas do
70 Estado Pará envolvendo indústrias e exportação de matéria-prima, também fala sobre
71 licenças e condicionantes que o conselho concedeu ao longo dos anos e afirma ter

Handwritten signature and scribbles at the bottom left corner.

Multiple handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Handwritten mark or signature on the right margin.

Handwritten mark or signature on the right margin.

72 feito uma proposta para empresa e feito um parecer, já encaminhado ao COEMA
73 sobre a verticalização de grãos e também a própria empresa apresentou mais uma
74 condicionante que é de passar a comprar e transportar soja paraense, foi pedido para
75 anexar tal documento com todas essas condicionantes. Em seguida faz um
76 requerimento ao COEMA, relacionado a proposição da câmara permanente para fazer
77 uma revisão no licenciamento de outras empresas de condicionantes de verticalização
78 de parte da soja exportada no Pará. **Secretário Luiz Fernandes Rocha (SEMAS)** –
79 Apresenta o pedido do conselheiro Adnan para substituição devido os novos adendos
80 assinados pela empresa e solicita deliberação do Conselho. **Conselheiro José Maria**
81 **Mendonça (FIEPA)** - Corroborar com o discurso do **Conselheiro Adnan Demachki**.
82 **Conselheira Myrna Gouveia dos Santos (MPE)** - Pediu vistas do processo
83 relacionado à Louis Dreyfus Company, pelo motivo de estarem presentes novos
84 conselheiros, os quais não tiveram tempo regular para analisar todo o processo.
85 **Secretário Luiz Fernandes Rocha (SEMAS)** – Expõe que devido o pedido de vistas,
86 o processo em questão será avaliado na próxima reunião e abre a palavra para todos
87 os conselheiros que buscam sanar dúvidas sobre o projeto. **Conselheira Maria**
88 **Amélia Rodrigues da Silva Enriquez (SECTET)** – Reforça as palavras do
89 **Conselheiro Adnan Demachki (SEDEME)**, falando sobre a realidade do interior do
90 Pará no contexto empregatício, afirma que existem poucos empregos e os que
91 existem tem pouca qualidade, ou seja, trabalhos que não exigem qualificação, não
92 agregam ao empregado, em seguida fala sobre a arrecadação de impostos que as
93 novas empresas trarão para o Pará com o advento da verticalização, gerando
94 relações de compra e venda, saindo apenas da exportação de matéria-prima bruta, no
95 qual, tem baixo valor agregado em relação aos produtos que recebem beneficiamento.
96 Sugere que, não somente, sejam aprovadas as condicionantes, mas que também,
97 haja um acompanhamento na realização dessas condicionantes, para acertos e
98 correções de rotas. **Secretário Luiz Fernandes Rocha (SEMAS)** – Corroborar e
99 afirma que o governo vem realizando esse trabalho na área de socioeconomia, pois
100 invariavelmente as condicionantes, após colocadas em prática, precisam de
101 acompanhamento, tal prática assegurará que as mesmas realizem a sua função
102 original, sem o desvio de rotas. **Conselheiro José Jacy Ribeiro Aires (FETIPA)** –
103 Concorda com o **Conselheiro José Maria da Costa Mendonça (FIEPA)**.
104 **Conselheiro Vilson João Schuber (FAEPA)** – Solicita que o Secretário aceite o
105 apoio da Federação da Agricultura em relação ao aditamento do documento, reitera
106 que tal documento atende ao anseio do Estado do Pará, cita a **Conselheira Myrna**
107 em relação ao seu pedido de vista do processo, no qual, a empresa já citada solicita

Jacy
Jer

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

108 licença para o empreendimento. Enfatiza as intenções da empresa em trabalhar com
109 mão de obra local, também expõe os malefícios das empresas terceirizadas.
110 **Conselheira Myrna Gouveia dos Santos (MPE)** - Afirma que deve haver debate
111 para entender melhor o projeto, em seguida indaga uma questão sobre o parecer
112 jurídico, relacionando possível sobreposição do assentamento. **Secretário Luiz**
113 **Fernandes Rocha (SEMAS)** – Reitera sobre os motivos de criação do Centro de
114 Monitoramento, relacionado as condicionantes. **Representante da LDC** - Não existe
115 sobreposição. **Conselheiro José Waterloo Lopes Leal (APGAM)** - Afirma que o
116 conselho deve dar devida relevância a apresentação do projeto, solicita apoio do
117 corpo técnico da SEMAS, em relação aos esclarecimentos relevantes, e convida os
118 conselheiros para participarem ativamente das prévias para evitar transtornos e
119 assegurar a celeridade. Por fim, requer a apresentação técnica. Logo após tais
120 discursos, foi apresentado pelo **Representante da LDC** um Estudo Técnico, no fim da
121 apresentação o representante solicita uma data para a próxima reunião, quando será
122 tomada a decisão sobre concessão da licença. **Secretário Luiz Fernandes Rocha**
123 **(SEMAS)** – Afirma que a próxima Reunião do Conselho será marcada para o dia
124 26/09/17. **Procurador do Estado do Pará, Dr. João Olegário Palácios**
125 **(CONJUR/SEMAS)** — Expõe argumentos que esclarecem dúvidas sobre
126 questionamentos da **Conselheira Myrna Gouveia dos Santos (MPE)**. **Secretário**
127 **Luiz Fernandes Rocha (SEMAS)** – Expõe sobre a proposta a ser realizada, para que
128 todas as licenças de operação, instalação e outras, que forem concedidas pela
129 mesma, esteja prevista uma verticalização dos serviços, em seguida, foi determinado
130 que será providenciado uma proposta de elaboração neste sentido. Posteriormente, o
131 **Sr. Secretário Luiz Fernandes Rocha**, solicita que ocorra a inversão da pauta, para
132 análise de demanda oriunda do Município de Anapu, o qual, pede revogação do art.
133 3º, inciso II, da Resolução do COEMA n.º 30, que cria área para pesca esportiva,
134 denominada Sítio Pesqueiro Turístico Estadual. Afirma, também, que existe uma Ação
135 Civil Pública pedindo a nulidade da Resolução n.º 30 do COEMA, via Justiça Federal.
136 **O Município de Anapu** tem a palavra na reunião e expõe seus argumentos que
137 embasam a possível revogação da Resolução. De acordo com o **Representante do**
138 **Município de Anapu**, a atividade de garimpagem poderá ser admitida, desde de que
139 não se utilize substâncias agressivas ao meio ambiente, especialmente mercúrio e
140 cianeto, essa é uma das propostas que poderá ser apresentada pela Consultoria
141 Jurídica do Município, então recorreram ao Conselho, a fim de que seja solucionado
142 tal conflito. Em seguida foi convidado a se manifestar o **Sr. Silas - Membro da**
143 **Associação dos Garimpeiros**, que fala sobre a importância da atividade de garimpo


Myrna Gouveia dos Santos
José Waterloo Lopes Leal
Luiz Fernandes Rocha
João Olegário Palácios
Silas
Representante da LDC
Conselheiro José Waterloo Lopes Leal
Secretário Luiz Fernandes Rocha
Procurador do Estado do Pará
Município de Anapu
Associação dos Garimpeiros

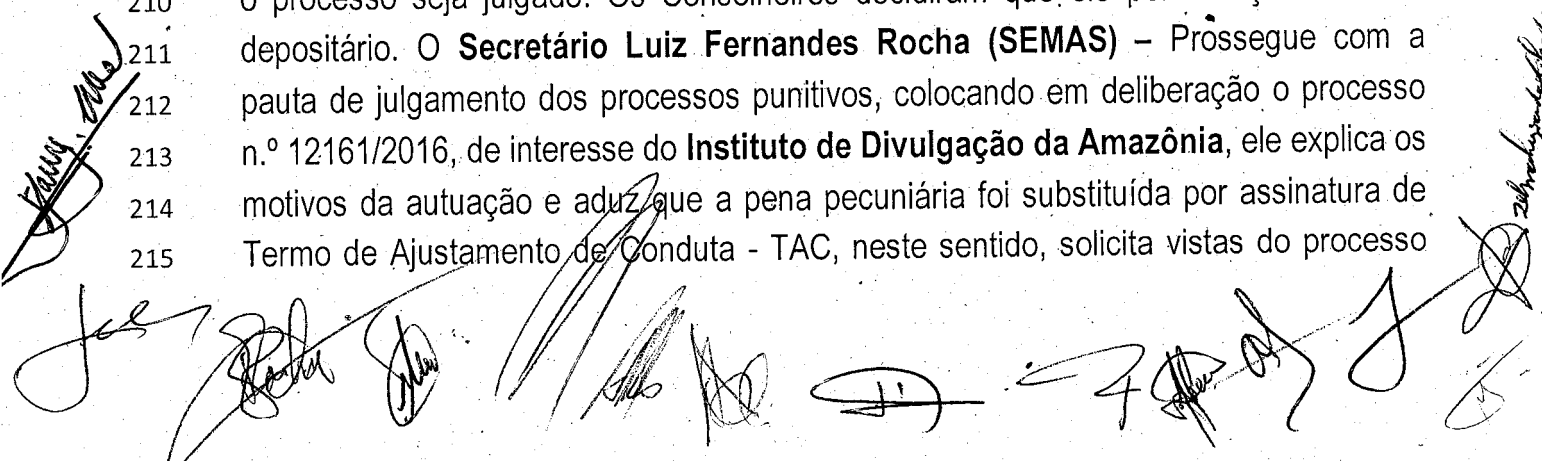
144 no Município. O **Conselheiro Raul Porto (AMOT)** - Discute sobre projetos não
145 cumpridos, havendo o devido planejamento, mas na execução não seguem o padrão
146 estabelecido, por isso sua indignação. O **Sr. Secretário Luiz Fernandes Rocha**
147 **(SEMAS)** - propõe uma sugestão, depois de ter escutado a manifestação dos
148 Conselheiros representantes de determinadas Câmaras, tais como de Mineração e
149 de Assuntos Jurídicos, decide então adiar a decisão para a próxima plenária que será
150 realizada no dia 26/09/2017, após análise em conjunto das Câmaras específicas.
151 Mediante a sugestão proposta, dois conselheiros foram contra a decisão do Secretário
152 de deixar para ser decidido na próxima plenária, o **Conselheiro José Leal (APGAM)**
153 em sua defesa cita uma atividade de garimpo que ocorreu no rio Tapajós que é
154 semelhante a pauta julgada. A insistência do conselheiro remete ao motivo que
155 futuramente ocorra riscos ao meio ambiente, devido a prática de atividade de
156 garimpagem sem a regulamentação adequada. O **Secretário Executivo do COEMA,**
157 **Dr. Thales Belo** introduz as propostas de edição da Resolução Ad Referendum n.º
158 127, resolução que trata do Licenciamento Simplificado, onde a nomenclatura da
159 resolução passará a ser "Simples Ambiental" e licenciamento simplificado será apenas
160 umas das modalidades de licenciamento, com o intuito de evitar ambiguidades. ✕
161 Prosseguindo a apresentação das alterações, a **Sra. Rose Chaves (Técnico SEMAS)**
162 fala sobre a nomenclatura, o conceito, as atividades rurais e sobre o licenciamento
163 simplificado e declaratório, apresentando as sugestões de alteração dos termos da
164 Resolução Ad Referendum n.º 127. No decorrer da apresentação, o **Conselheiro**
165 **Adnan Demachki** ressalta que a soja deveria sair do licenciamento simplificado para
166 o licenciamento declaratório, em razão de utilizar os mesmos meios de produção e os
167 produtos dos demais vegetais, momento em que a sugestão foi debatida e
168 acompanhada por outros conselheiros. A **Sra. Rose Chaves (Técnico SEMAS)**
169 explica que esta questão já havia sido votada pelo próprio Conselho, mas, que não
170 haveria óbice em colocá-la em pauta novamente, apenas ressalta que, no momento,
171 as alterações se tratavam de questões nominais e da continuidade às propostas. O
172 **Sr. Secretário Luiz Fernandes Rocha (SEMAS)** abre para discussão. Os
173 conselheiros debateram questões acerca da transferência de modalidade da soja. A
174 **Conselheira Myrna Gouveia dos Santos (MPE)** argumenta sobre a precaução ser
175 um valor Constitucional, portanto, é importante a preocupação com as consequências
176 destas mudanças, e que vários Estados estão tendo esta discussão acerca da
177 modalidade de licenciamento declaratório, a qual, deve ser analisada levando em
178 consideração aspectos técnicos, não somente interesses pessoais. Os Conselheiros
179 **Adnam Demachki, Vilson Schuber e José Maria Mendonça** ratificam que não traria

Handwritten signature

Handwritten signatures of Adnam Demachki, Vilson Schuber, and José Maria Mendonça

Handwritten signature

180 problemas a mudança da modalidade da referida cultura. Após debate, foi realizada a
181 primeira votação, com relação às alterações dos termos presentes na resolução,
182 apresentadas pela técnica da SEMAS, sendo deliberado pela atualização de todos os
183 termos propostos, por unanimidade. Posteriormente, o **Sr. Secretário Luiz**
184 **Fernandes Rocha (SEMAS)** apresentou as propostas de votação para deliberar
185 sobre a transferência da soja para o licenciamento declaratório, conforme sugerido.
186 Houveram sugestões acerca de como seria procedida a organização das votações. A
187 primeira votação tratou da necessidade de estudo técnico a ser apresentado na
188 próxima plenária, para que, então, seja debatida a mudança proposta. Posto em
189 votação, este plenário decidiu, por 8 votos contra 5, pela não exigência do estudo
190 técnico para a presente decisão; logo após, foi posto em votação a concordância pela
191 mudança da soja, do licenciamento simplificado para o declaratório, vencendo por
192 maioria a transferência da modalidade de licenciamento da produção de soja para o
193 licenciamento declaratório, registrando o voto contrário da **Conselheira Myrna**
194 **Gouveia dos Santos (MPE)** em ambas as votações, conforme solicitado. Dando
195 prosseguimento à pauta, o **Sr. Secretário** passa ao julgamento dos processos 
196 punitivos, e inicia apresentando a situação do processo n.º 17622/2017, que não havia
197 passado ainda pela Câmara Técnica Jurídica, de interesse de Franciêlio Sales Dutra,
198 que foi autuado e teve o caminhão apreendido, após, passa a palavra ao **Procurador**
199 **do Estado do Pará, Dr. João Olegário Palácios** – Que explica os procedimentos
200 processuais administrativos, os motivos da lavratura do auto de infração em desfavor
201 da pessoa física. Após as palavras do Procurador do Estado do Pará, os Conselheiros
202 fizeram algumas perguntas sobre a origem do autuado, questionando sobre ele
203 representar alguma empresa ou ser trabalhador autônomo. **Conselheiro Vilson João**
204 **Schuber (FAEPA)** – Afirma que é impossível um leigo, ao receber a carga para
205 simplesmente transportar, ter a segurança exata da quantidade de carga no
206 caminhão, e que por isso essas relações comerciais são pautadas na boa fé objetiva.
207 Os conselheiros discutem sobre uma abertura de precedente que pode ocorrer caso a
208 decisão seja à favor do autuado. O **Secretário Luiz Fernandes Rocha (SEMAS)** –
209 faz a proposta para que o autuado seja colocado como fiel depositário do bem até que
210 o processo seja julgado. Os Conselheiros decidiram que ele permaneça como fiel
211 depositário. O **Secretário Luiz Fernandes Rocha (SEMAS)** – Próssegue com a
212 pauta de julgamento dos processos punitivos, colocando em deliberação o processo
213 n.º 12161/2016, de interesse do **Instituto de Divulgação da Amazônia**, ele explica os
214 motivos da autuação e aduz que a pena pecuniária foi substituída por assinatura de
215 Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, neste sentido, solicita vistas do processo



216 em questão, que é retirado de pauta. **Dr. Thales Samuel Matos Belo** – Coloca em
217 pauta o processo punitivo n.º 17367/2014, no qual o réu é a empresa **J.B.S S/A**
218 **FRIBOI**, ele explica os motivos da lavratura do auto de infração e aduz que foi
219 aplicada pena pecuniária. Explica que foram apresentados três votos distintos, os
220 **Conselheiros Vilson Schuber (FAEPA)** e **Adnan Demachki (SEDEME)** deram
221 provimento para anular o auto de infração e por consequência cancelamento de multa,
222 já o **Conselheiro José Carlos Lima Costa (OAB/PA)** pediu vistas e deliberou em
223 consonância com o parecer da CONJUR. Em seguida ocorrem debates sobre leitura
224 ou não dos votos. O **Secretário Luiz Fernandes Rocha (SEMAS)** – Faz a leitura do
225 voto do **Conselheiro José Carlos Lima Costa (OAB/PA)**, relacionado ao processo
226 n.º 17367/2014. **Procurador da JBS** - Informa sobre a segurança jurídica e expõe que
227 a empresa não poderá ser autuada por atos licenciados. **Dr. Thales Samuel Matos**
228 **Belo** – Afirma não ter como justificar um licenciamento diferenciado de determinado
229 empreendimento, por mais que seja a mesma atividade, outros fatores o tornam
230 diferente. **Procurador da JBS** - Afirma que era um empreendimento conhecido, no
231 qual, o parecer técnico foi emitido e concedida a licença de operação do
232 empreendimento principal em 2008 e em 2013 ocorreu uma mudança de
233 entendimento e após este fato iniciou-se um licenciamento, e afirma que apesar da
234 mudança de entendimento, a empresa não pode ser punida e multada. Após este fato,
235 ocorre um debate sobre área de compostagem. **Secretário Luiz Fernandes Rocha**
236 **(SEMAS)** – Informa que, se houve alguma falha da Secretaria, a mesma será
237 apurada. **Procurador da JBS** - Reitera a necessidade da leitura do voto do relator, o
238 conselheiro **Vilson João Schuber (FAEPA)**, o **Secretário Luiz Fernandes Rocha**
239 **(SEMAS)** – Faz a leitura das palavras do Relator e **Conselheiro Vilson João Schuber**
240 **(FAEPA)**, relacionadas ao processo n.º 17367/2014. Em seguida o Secretário
241 manifesta-se e convoca a palavra e o voto dos conselheiros sobre o processo
242 n.º 17367/2014. Após os votos, a contagem informou que foram computados sete
243 votos a favor do relatório do **Conselheiro José Carlos Lima Costa (OAB/PA)**, cinco
244 votos a favor do relatório do conselheiro **Vilson João Schuber (FAEPA)**, e uma
245 abstenção, por consequência foi mantido o auto de infração. Em seguida ocorre
246 debate sobre a manutenção do embargo imposto a empresa. **Dr. Thales Samuel**
247 **Matos Belo** – Coloca em pauta o processo n.º 11381/2011, expõe os motivos da
248 lavratura do auto de infração e relata a pena sugerida e homologada pelo Secretário.
249 Após nenhuma manifestação, o processo teve decisão mantida. **Dr. Thales Samuel**
250 **Matos Belo** – Coloca em pauta o processo n.º 17361/2014 e expõe os motivos da
251 lavratura do auto de infração e a pena aplicada e homologada pelo Secretário. O

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Thales Samuel Matos Belo' and 'Vilson João Schuber'.]

252 **Conselheiro Vilson João Schuber (FAEPA)** em seu voto, determinou a anulação do
253 auto de infração, posteriormente o **Dr. José Carlos Lima Costa (OAB/PA)** pediu
254 vistas e determinou em seu voto pela manutenção do auto nos termos da deliberação
255 do Secretário. Em seguida ocorre debate geral sobre a forma de julgamento do
256 processo. Por maioria, manteve-se a decisão da CONJUR. Após deliberação dos
257 processos punitivos deu-se prosseguimento a reunião com a apresentação do pleito
258 da empresa Odebrecht. **Secretário Luiz Fernandes Rocha (SEMAS)** – Aduz que a
259 empresa Odebrecht deveria apresentar o projeto conceitual em até cento e oitenta
260 dias e chama atenção dos conselheiros em relação ao tratamento diferenciado
261 concedido à empresa, caso o pleito seja atendido. **Douglas Odoni (Representante**
262 **da Odebrecht)** – Aduz que a apresentação de um projeto conceitual de uma fábrica é
263 algo complexo e requer a flexibilização da condicionante no momento da
264 apresentação do projeto, no que tange ao prazo anteriormente fixado, sem discordar
265 da condicionante imposta. **Secretário Luiz Fernandes Rocha (SEMAS)** – Assevera
266 que a flexibilização da condicionante poderia ser concedida, todavia, para
267 apresentação do projeto definitivo, mas não do projeto conceitual. **Conselheiro José**
268 **Maria Mendonça (FIEPA)** – Sugere que seja concedido a empresa o prazo de cento
269 e oitenta dias para apresentação do projeto a contar da presente plenária. O
270 **Secretário Luiz Fernandes Rocha (SEMAS)** – Considera desconfortável decidir o
271 pleito em questão sem a presença da SEDEME, ademais, sugere que a demanda
272 retorne a pauta na reunião do dia 26/09/17, após decisão da própria SEDEME ou da
273 Câmara Técnica. **Conselheiro José Maria Mendonça (FIEPA)** – Sugere que a
274 empresa procure a SEDEME para assinatura de um protocolo de Intenções, que
275 posteriormente será submetido a análise do Conselho. **Secretário Luiz Fernandes**
276 **Rocha (SEMAS)** – Também recomenda que a empresa procure a SEDEME para
277 decidir o perfil da fábrica. Logo após declarou encerrada a 64ª Reunião Ordinária do
278 COEMA/PA.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large signature with a circular stamp that reads "FIEPA" and "SEMA/PA". To its right is another signature. Below these are several smaller, more stylized signatures. On the far right, there is a vertical signature that appears to read "Schuber".